



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA/BA.

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, n.º 159-357, Pituáçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.844.220/0001-43, com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, n.º 177, prédio, Centro, Retirolândia, Bahia, CEP.: 48.750-000, neste ato representado pela Prefeito **ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 687.260.235-04, Documento de Identidade Civil n.º 4575534-56, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Antônio M. Rodrigues, n.º 279, Centro, Retirolândia, Bahia, CEP.: 48.750-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2022.0000198-05**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao Convênio nº 005/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio n.º 005/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário que não foi alterada por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, de de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
DIRETOR GERAL DA SUDESB

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA/BA

Testemunhas:

1) _____
(nome legível e CPF)

2) _____
(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 07/02/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alivanaldo Martins dos Santos, Prefeito**, em 07/02/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 08/02/2022, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00042315796** e o código CRC **E32C14CF**.



Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 005/2021

Processo: 069.1479.2022.0000198-05. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Retiroândia/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 005/2021. **Data:** 08/02/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alivanaldo Martins dos Santos, Prefeito Municipal de Retiroândia/Ba.

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br




EGBA

DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br




EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).

Sede Egba
71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br







EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

Agende seu atendimento de forma rápida e fácil

Sede Egba
71 3116 2137
www.egba.ba.gov.br




CASA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO

EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

2.º TERMO ADITIVO CONVÊNIO Nº 005/2021

**2º TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº
005/2021, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A
SUPERINTENDÊNCIA
DOS DESPORTOS DO
ESTADO DA BAHIA E
O MUNICÍPIO DE
RETIROLÂNDIA/BA.**

A SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituvaçu, Salvador, Bahia, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.844.220/0001-43, com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, n.º 177, prédio, Centro, Retirolândia, Bahia, CEP.: 48.750-000, neste ato representado pela Prefeito **ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF n.º 687.260.235-04, Documento de Identidade Civil n.º 4575534-56, emitida pela SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Antônio M. Rodrigues, n.º 279, Centro, Retirolândia, Bahia, CEP.: 48.750-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1474.2022.0002421-17**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO ao Convênio n.º 005/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 005/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e do aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 11 de julho de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Retirolândia/Ba

Testemunhas:

1. _____

(nome legível e CPF)

2. _____

(nome legível e CPF)



Documento assinado eletronicamente por **Zuleik Carvalho Oliveira, Procurador Chefe**, em 11/07/2022, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alivanaldo Martins dos Santos, Prefeito**, em 12/07/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 12/07/2022, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00050219583** e o código CRC **1BB41577**.

No Anexo III da Portaria nº 066, de 1º de julho de 2022, disponibilizada no Diário Oficial do Estado, edição de 02 de julho de 2022:

ONDE SE LÊ:

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS/HABILITADOS/AS APÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR - COTA NEGROS

Técnico de Nível Superior / Instrutória (código 003)

Classificação	Inscrição	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota Validada	Resultado
1	936822	NEIDE APARECIDA AGUIDO DE JESUS ARAUJO	26/10/1976	914.624.9XX-91	10	Aprovado (a)

LEIA-SE:

RESULTADO FINAL DOS APROVADOS/HABILITADOS/AS APÓS AVALIAÇÃO CURRICULAR - COTA NEGROS

Técnico de Nível Superior / Instrutória (código 003)

Classificação	Inscrição	Nome	Data Nascimento	CPF	Nota Validada	Resultado
1	936822	NEIDE APARECIDA AGUIDO DE JESUS ARAUJO	26/10/1976	914.624.9XX-91	10	Habilitado (a)

Portaria Nº 00460624 de 12 de Julho de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 64 da Lei nº 11.357, de 06 de janeiro de 2009 c/c Art. 1º, §2º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) pertencente(s) ao Quadro de Pessoal do(a) SETRE.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início
21223215	RONALDO ALMEIDA DO NASCIMENTO	Auxiliar administrativo	12.10.2020

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Portaria Nº 00462191 de 12 de Julho de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
92058285	GUTIERREZ ALEIXO NASCIMENTO	Coordenador IV	DAI-5	SINE/SENHOR BONFIM	24.06.2022

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

PORTARIA CONJUNTA SUDESB/SETRE Nº 59 DE 08 DE JULHO DE 2022

O DIRETOR GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB e o SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO RENDA, ESPORTE, no uso de atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as disposições no Decreto Estadual de nº 11.571, de 03 de junho de 2009, na Instrução Normativa nº 014 de 28 dezembro de 2012 e em conformidade com o Processo SEI nº 069.1468.2021.0001631-97 e na RESOLUÇÃO COPE nº 357/2021. **RESOLVE**: Art. 1º Designar os servidores da Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, e da Secretaria do Trabalho, Emprego Renda e Esporte, abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - REDA, destinada à Superintendência de Desportos do Estado da Bahia, na forma e condições previstas na legislação indicada no preâmbulo.

Servidores SUDESB:

Carla Josefa Hanhoerster Silva, matrícula nº 9381413, na condição de presidente;
Alexandro da Silva, matrícula 92060273;
Normeuza Vitória Brandão Santos, matrícula nº 69650514.

Servidores SETRE:

Kadine Bárbara Ferreira Costa, matrícula nº 21520653;
Leonardo Lisboa Ramos, matrícula nº 21451486.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salvador - BA, 08 de julho de 2022.

Vicente José de Lima Neto
Diretor Geral da SUDESB

Davidson Magalhães
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte.

PORTARIA Nº 61 DE 12 DE JULHO DE 2022

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o constante no processo 069.1486.2021.0001003-39, **RESOLVE**: Prorrogar "de ofício" por mais 157 (cento e cinquenta e sete) dias, a vigência do Termo de Colaboração nº 01/2021, celebrado com a Federação Baiana de Judô - FEBAJU.
Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral/SUDESB

PORTARIA Nº 062 DE 12 DE JULHO DE 2022

O Diretor Geral da Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no processo nº 069.3539.2022.0002937-87, **RESOLVE**: Art.1º) Tornar público o Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público nº 04/2022, alusivo ao processo originário SEI nº 069.3539.2022.0000865.61, que tem como objeto a seleção de entidade da sociedade civil sem fins lucrativos para implementação do PROJETO 13ª COPA 2 DE JULHO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital. Pela comissão constituída pela Portaria nº 073 de 23/07/2021, publicada em 24/07/2021, conforme ata constante nos autos. O resultado também encontra-se no site <http://www.sudesb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=62>:

Relação das Propostas Classificadas	
ENTIDADE	NOTA
CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento	7,3

Art. 2º) Antecipar a fase de apresentação e análise de recurso do *Item III* do Cronograma disposto no sobredito Edital. Convocando a CIDE - Capacitação, Inserção e Desenvolvimento à apresentar os documentos para avaliação do cumprimento dos requisitos, impedimentos legais do Plano de trabalho (fase habilitação no período 15/07/2022 a 08/08/2022).

Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB

Resumo do Termo de Fomento nº 48/2022

Processo: 069.1486.2022.0002347-19. **Partes**: SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE CORRIDA DE AVENTURA - FBCA. **Objeto**: apoio financeiro para fazer frente às despesas de Material Promocional, do Projeto "VIII CORRIDA DA COPPA, de 05 de agosto de 2022 a 07 de agosto de 2022, no Parque Metropolitano de Pituauçu, Município de Salvador/BA, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 45/2022. **Dotação Orçamentária**: Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41/ Destinação 0.100.000000 e/ ou 0.300.000000. **Valor Global**: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **Vigência**: 60 (sessenta) dias. **Gestor da Parceira**: Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Assinaturas**: Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral da SUDESB, Vitor Hugo Moreau da Cunha - Representante Legal da FBCA e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceira.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 16/2022

Processo: 069.1474.2022.0002414-80. **Convenientes**: SUDESB e o Município de Várzea do Poço/Ba. **Do Aditamento**: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 16/2022. **Data**: 12/07/2022. **Assinam**: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Manoel Carneiro Filho, Prefeito Municipal de Várzea do Poço/Ba.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2021

Processo: 069.1474.2022.0002421-17. **Convenientes**: SUDESB e o Município de Retiroândia/Ba. **Do Aditamento**: Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 05/2021. **Data**: 12/07/2022. **Assinam**: Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Alivanaldo Martins dos Santos, Prefeito Municipal de Retiroândia-Ba.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • www.egba.ba.gov.br

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br



3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 05/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA/BA.

A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA, autarquia estadual criada pela Lei Delegada nº 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis nºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua dos Radioamadores, nº 159-357, Pituaçu, Salvador/Ba, CEP.: 41.740-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.844.220/0001-43, com sede na Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, prédio, centro, Retirolândia/Ba, CEP.: 48.750-000, neste ato representado pela Prefeito, **ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS**, portador do CPF nº 687.260.235-04 e da Carteira de Identidade Civil, RG nº 457553456 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Antônio M. Rodrigues, 279, centro, Retirolândia/Ba, CEP.: 48.750-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do **Processo nº 069.1479.2022.0004770-05**, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO ao Convênio nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

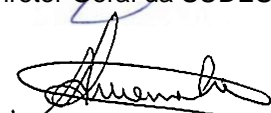
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO: Fica prorrogado, por **120 (cento e vinte) dias**, o prazo de vigência do **Convênio nº 05/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio originário e dos Termos Aditivo anterior que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este Termo Aditivo em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba, 10 de novembro de 2022.


VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB


ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Retirolândia/Ba

Testemunhas: 1) _____ 2) _____

**Portaria Nº 00548622 de 24 de Novembro de 2022**

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20355447	SILVIO CESAR ARSENIO DE SOUZA	06.07.2013/05.07.2018	14.09.2022	13.10.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00548624 de 24 de Novembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20434776	JORGE ANTONIO MARTINS DA SILVA	03.10.2016/02.10.2021	01.10.2022	30.10.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00548626 de 24 de Novembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
20434776	JORGE ANTONIO MARTINS DA SILVA	03.10.2016/02.10.2021	01.11.2022	30.11.2022

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00546040 de 24 de Novembro de 2022

O(A) Delegado Geral do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA - P.CIVIL, no uso de uma das suas atribuições, **resolve** designar, com efeito a partir de 24 de Novembro de 2022, **FABIO DA SILVA LAGO**, Delegado de polícia, classe 2, matrícula nº 20501612, que tem exercício no(a) DELEGACIA TERRITORIAL DE BRUMADO, para responder cumulativamente, nos termos da Lei nº 12.600/2012, publicada no Diário Oficial de 29.11.2012, pelo expediente da DELEGACIA TERRITORIAL DE RIO DE CONTAS.

HELOISA CAMPOS DE BRITO
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 0778 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022. O Diretor do Departamento de Planejamento, Administração e Finanças, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Art. 1º - Retificar o ato publicado no D.O.E. de 22.03.2019, através da Portaria nº 0099 de 20.03.2019.

Onde se lê:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO
0505180276275	20346947	Jurandi Barbosa de Oliveira	03.10.2009 - 02.10.2014

Leia-se:

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	QUINQUÊNIO
0505180276275	20346947	Jurandi Barbosa de Oliveira	03.04.2010 - 02.04.2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILDÉCIO JOSÉ DE SOUZA
Polícia Civil do Estado da Bahia

**SECRETARIA DO TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E ESPORTE****RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE ESPAÇOS DA ARENA FONTE NOVA N. 02/2020.**

Processo SEI n. 021.2099.2020.0001322-81. Cedente: Fonte Nova Negócios e Participações S.A. - FNP S.A. Cessionário: Estado da Bahia/SESAB. Interveniente Anuente: Estado da Bahia/SETRE. **DO OBJETO:** prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cessão de Uso nº 02/2020 previsto na Cláusula Terceira, que passa a vigorar com efeitos retroativos a partir de 09/09/2022 a 09/01/2023. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE, Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da SESAB e Representantes da FNP S.A. - Dênio Dias Lima Cidreira e Carlos Joaquim de Carvalho.

**Superintendência dos Desportos
do Estado da Bahia – SUDESB****ERRATA**

No Resumo do Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 05/2021, publicado no DOE edição do dia 11/11/2022, Caderno Executivo pg. 84:
Onde se lê: ... Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2021 ...
Leia-se: ... Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2021...



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO



SERVIÇOS GRÁFICOS

Impressão offset - rotativa e plana.

Impressão digital e com dados variáveis (carnês de IPTU, provas de concurso, faturas, boletos e outros impressos personalizados).



EGBA
GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

Sede Egba
71 3116 2837/2838
www.egba.ba.gov.br





DOOL



Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

dool.egba.ba.gov.br

